

RESOLVE

Nomear LAURO ANDRÉ CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 60/255.700-7, com validade a partir de 19 de agosto de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081374, da Coordenação de Articulação Comunitária 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 31/08/2021

Processo: 01/001.327/2001

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Técnica de Apoio Externo/ Palácio

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 20.887.05

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PORTARIA "P" Nº 16 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. A COORDENADORA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria GI/SUBG nº 03 de 20 de maio de 2021.

PESOI VE

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da XXIV Administração Regional - GEL XXXIII Barra da Tijuca, designando os servidores GABRIEL FRAGA PEQUENO, matrícula nº 60/297.182-8, e ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 12/215.052-2, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

PORTARIA "P" Nº 17 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria GI/SUBG nº 03 de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Designar EDUARDO FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/255.855-9 e BIANCA FLORES LUCAS DE SILVA, matrícula nº 12/291.969-4, como responsável e co-responsável pela conta do Sistema Descentralizado de Pagamento da XXIV Administração Regional - GEL XXXIV Vargens e Camorim, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082

E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/08/2021.

12/500.144/2021 - Com fundamento no artigo 29, II, Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, II do Decreto Rio nº 44.698/2018, alterado pelo art. 1º do Decreto Rio 45.069/2018, AUTORIZO a aquisição da cessão onerosa de direitos para uso do sistema único de editais - OI FUTURO, para o programa de fomento "Retornada do Audiovisual Carioca 2021", junto ao INSTITUTO TELEMAR, CNPJ/MF nº 04.256.109/0001-45, ao valor total de R\$ 10,000.00 (dez mil reais), pelo período de até 08 (oito) meses.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251 E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA PRESIDENCIA EXPEDIENTE DE 08/09/2020

Processo nº 12/600.341/2018

Autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo para prorrogação do Termo de Contrato nº 06/2019 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2021, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações

Processo nº 12/600.341/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Central e Split, com a higienização das redes e dos dutos e a complementação da automação da CAG e FanCoils, da Fundação Planetário unidades Gávea e Santa Cruz.

Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA EIRELI - EPP.

Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações

Razão: Pregão Eletrônico - SMC Nº 417/2019.

Valor: R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos reais).

Autorização: Gledson Vinicius da Silveira Machado

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA **EXPEDIENTE DE 08/09/2021**

Processo 12/600.175/2021

AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cessão de Uso 05/2021, a ser pactuado entre a FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e KZEMOS.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

o: Pedro Paulo Carvalho Teixeira sso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3257 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da lista constante do artigo 1º do Decreto nº 280, de 27 de janeiro de 1976, na forma da competência delegada por meio do Decreto Rio nº 48.424, de 13 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes alíneas da Resolução SMFP Nº 3225 de 17 de março de 2021:

c);

Coordenador Técnico da Coordenadoria Técnica de Integração Governamental, código 85651.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 663 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CONFIRMA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições constantes do artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, na avaliação final, a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Resolução "P" № 631 de 12 de agosto de 2021, julgou apto para o exercício das atividades profissionais o servidor indicado

RESOLVE:

Art. 1º - Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Agente de Fazenda, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor

EVERTON LEITE PEREIRA, matrícula 10/305.495-4, com validade a partir de 06/08/2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/09/21

EXPEDIENTE DE 08/09/21

PROCESSO N.º 04/001.659 /2021 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a contratação da V.R BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., CNPJ Nº 02.535.864/0001-33, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/10/2021 à 03/10/2023, no valor total estimado de R\$ 2.228.892,01 (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e um centavo) apôs a aplicação da taxa de desconto de - 5,18%, para FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA OS SERVIDORES DA SMFP.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP № 190 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL -CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigo

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

Ano XXXV • № 127 • Rio de Janeiro Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021



CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de agosto de 2021, conforme discriminado abaixo:

- I Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SMS (Anexo I); e
- II Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes SMEL (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

- Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.
- Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021. LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA Presidente da CODESP



ANEXO I

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

										SECRE	TARIA	MUNIC	CIPAL DE S	AÚDE -	- COMF	PETÊNCI	A: AGO	STO DE	2021											
ORGANIZAÇÃO SOCIAL			SPDM							IDEIAS			CEJAM			CEPP		VIVARIO												
OBJETOS		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APOIO SUS	CAP - 3.2	CAP - 3.3	MMABH & CER CENTRO	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PADI	CAP - 1.0	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CERILHA DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 4.0	CAP - 5.1	CAP - 2.1 e UPA ROCINHA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	HOSPITAL DA MULHER MARISKA Ribeiro	CEGONHA CARIOCA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 2.2 CAP - 5.2	UPA MANGUINHOS, PROJETOS e TEIAS - 3.1	CAP - 3.1 e UPA ALEMÃO	HM AL BERT SCHWEITZER E CER REALENGO				
FRAGILIDADES		4	4	4	3	2	4	4	1	3	4	0	4	4	2	4	4	4	2	5	5	3	4 4	5	5	4				
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON . Profissionais pertencente a Contrato de Gestão distinto.	com lotação em unidade																													
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão Controle de Pagamento.	o, porém não constam na Folha d	x	х	х			х	х		x	х		х	х		×	х	х		х	х		x x	x	х	х				
Profissionais cadastros em duplicidade no ERGON.																														
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).			х	х	x		х	х			х		х	х		х	х	х	×	х	х	х	х	х	х	х				
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																														
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	1.768 ocorrências identificada	ıs 1	1	64	82	95	68	207	0	8	38	0	28	41	2	49	28	117	1	181	70	3	20 64	79	146	373				
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Seguro de Vida.	Alimentação, Vale Refeição e																													
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																														
Identificado despesa com Vale Combustivel no painel OSINFO no mês julho de 2021 Oficio Circular nº. 023/2015/SISUBPAV/SAP, no sentido de que *a partir de janeiro/2 pagamento de Vale Combustivel*.	entificado despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês julho de 2021, em desacordo ao disposto no ficio Circular nº. 023/2013/SISUBPAVISAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o agamento de Vela Combustíve".																			x	x			x	х					
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descu 41.211, de 18 de janeiro de 2016.	mprimento ao Decreto RIO nº	х	х	х	х	х	х	х	х	x	x		х	х	х	х	х	х		х	х	х	х	x	х	х				
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	14.971	43 2			248 1.111 852 574 436 4.567				36	109 854	709	1	208 832	623	72	1.051	575 3 29	631	5	632 848	211	138	256 988	692 5.541	1.260	2.207				
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Agosto de 2021	R\$ 96.370.168,0	2 R\$ 26.707.49				97,19	R\$	5.486	.442,38	R\$	4.045.401,01		R\$ 19.4		19.457	7.444,91	R\$	R\$ 6.146.6		R\$ 6.146.63		R\$ 6.146.630		R\$ 6.146.6		R\$			34.52	26.751,83
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ 1.241.542,9	8 R\$				514.3	46,47	1,93%	R\$	252.033,21	4,59%	R\$	82.604,04	2,04%	R\$	R\$ 392.559,26 9,70 %				R\$ - 0,0			1% R\$			0,00%				
B. Folha Rescisória	R\$ 828.376,2	9 R\$				330.6	12,13	1,24%	R\$	186.930,96	3,41%	R\$	228.882,44	5,66%	R\$	R\$ 99.233,27 2,45		2,45%	R\$ (105.599,60)		-2,61%	R\$ 88.317		17,09	0,26%					
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ (10.274,9	4) R\$	R\$ 9.917,97			9.917,97 0,045		0,04%	R\$	13.622,22	0,25%	R\$	8.496,81	1 0,21 % R\$			(1.117,61)	17,61) -0,03%		45.046,75	-1,11%	R\$		3.8	52,42	0,01%				
D. Folha Salário	R\$ 65.397.333,1	2 R\$	R\$ 18.986.325,43			25,43	71,09%	R\$	3.013.169,91	54,92%	R\$	3.087.371,47	76,32%	R\$	R\$ 11.369.020,04 281,04 %		6 R\$ 3.429.911,11 84 ,		84,79%	1,79% R\$ 25.		25.511.5	35,16	73,89%						
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 11.765.367,5	3 R\$			3	3.216.2	90,82	12,04%	R\$	388.783,54	7,09%	R\$	201.268,63	4,98%	R\$	R\$ 2.418.840,32 59,79% R\$ 843.853,36		20,86%	6% R\$ 4.696.330		30,86	13,60%								
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 10.613.853,3	0 R\$	R\$ 1.635.942,7				42,75	6,13%	R\$	1.205.025,51	21,96%	R\$	258.345,85	6,39%	R\$	R\$ 4.057.012,14		100,29%	R\$ 1.267.632,08		31,34%	R\$	2.189.894,97			6,34%				
G. Beneficios	R\$ 4.871.400,2	0 R\$:	1.735.6	55,55	6,50%	R\$	295.736,28	5,39%	R\$	178.431,77	4,41%	R\$	82	22.316,04	20,33%	R\$ 7	36.836,18	18,21%	R\$ 1.102.424,38			3,19%					
H. Rateio SEDE	R\$ 1.662.569,5	4 R\$				278.4	06,07	1,04%	R\$	131.140,75	2,39%	R\$	-	0,00%	R\$	25	99.581,45	7,41%	R\$	19.044,33	0,47%	R\$		934.3	96,95	2,71%				

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	117.315.818,87
J. FCP (Folha Normal) Competência agosto/2021	R\$	91.768.456,34
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a julho/2021	R\$	4.379.691,45
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$	222.020,23
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$	20.945.650,85

OBSERVAÇÕES

- 1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019, as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Julho/2021 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa
- 2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempor
- 3. A Folha de Ajuste da competência Agosto/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Setembro/2021.
- 4. Fragilidades Mais de um Vinculo: Considerando que alguns objetos estavam sob gestão da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro RIOSAUDE antes de serem absorvidos pelas Organizações Sociais a partir dessa competência, é importante ressaltar que menções a lotações equivalentes para um mesmo colaborador, tanto nas atuais OS quanto na retro mencionada empresa, podem ocorrer em decomência do eventual descompasso entre a admissiba em um e o desligamento do outro.

Ano XXXV • Nº 127 • Rio de Janeiro 11 Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021





ANEXO II

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal

PREFEITURA							•		Ela	bora	dos pel	lo Gru	ibo (de A	nális	e da	CODESI	Р									
								SE	CRETARI	A MUN	IICIPAL DE	ESPOR	TES -	SMEL	COMPE	TÊNC	A: AGOSTO	DE 202	21								
ORGANIZAÇÃO SOCIAL			CEBRAC				INSTITUTO FAIRPLAY			INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB			MCS	MCS				ARIOCA E	DE	INSTITUTO CRESCER CO			
OBJETOS		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLIMPICA GAMBOA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PARQUE DAS VIZINHANÇAS DIAS GOMES	CENTRO ESPORTIVO MIÉCIMO DA SILVA	VILA OLÍMPICA DR. SÓCRATES BRASILEIRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍM PICA MANGUEIRA	VILA OLÍMPICA MESTRE ANDRÉ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA FELIX MIELI VENERANDO	SEDE DA ORGANIZACÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO	VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA	VILA OLÍMPICA CLARA NUNES	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLIMPICA VER. JORGINHO DA SOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICAARY DE CARVALHO	VILA OLÍMPICA MATO ALTO	CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA	PÓLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT	. 8	
FRAGILIDADES		1	2	1	1	2	2	1	2	2	1	2	- 1	1	2	1	- 1	1	1	2	3	1	1	1	2 1	1	
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON . Profissionais com lo Gestão distinto.	<u> </u>																			I							
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porén Pagamento.	n não constam na Folha de Controle de											х								×					х		
Profissionais cadastros em duplicidade no ERGON.																					x						
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especia atividade de natureza administrativa (atividade meio).	Ilmente dos profissionais que atuam em																										
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																											
Profissionais com mais de um vinculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária ígual ou superior a 40 horas semanais.	17 ocorrências identificadas	0	1	0	0	5	3	0	1	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0 0	0	
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimen	tação, Vale Refeição e Seguro de Vida.	х	х	х	х	х	x	х	×	х	x	х	х	×	х	×	x	x	x	x	х	х	х	×	x x	х	
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																											
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técnica	ı, etc).																		Γ							Т	
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	514	0	9	6	_	91	39	0	17	21	0	8	0	_		37	2 34	32	11	13	55		27	0		0 14	
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Agosto de 2021	R\$ 1.701.178,89	R\$	33.511,64	R\$		407	535,37	R\$	38	114,62	R\$	21.121,6	1 R\$		100	.838.96	_	3.981.31	1 R\$		13		200.81	R\$	32	26.784,57	
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ -	R\$ -	0,009	÷		- 407.	0,00%	<u> </u>		0,00%		- 0,0				0,00%	RS -	1	% RS			- 770					
B. Folha Rescisória	R\$ 73.070,56	R\$ -	0,009	+		-	0,00%	_	-	0,00%		- 0,0	_		-	0,00%		0,005	+		9!	5.820,72	12,31%	-	(22.750,	16) -84,94	
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ (24.093,13)	R\$ -	0,009	6 R\$		-	0,00%	R\$		0,00%	R\$	- 0,0	19% R\$		-	0,00%	R\$ -	0,005	% R\$		(1)	2.118,19)	-1,56%	R\$	(11.974,	94) -44,71	
D. Folha Salário	R\$ 1.078.338,26	R\$ 20.655,2	61,649	6 RS	23	3.428,41	57,28%	R\$	66.161,82	77,73%	R\$ 11.52	0,39 54,5	4% R\$	1	60.571,22	60,63%	R\$ 49.711,97	59,195	% R\$	R\$ 482.122,		2.122,17	61,95%	R\$	54.166,	99 202,2	
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 143.685,86	R\$ 5.401,9	7 16,129	6 R\$	55	9.583,42	14,62%	R\$	12.998,22	15,27%	R\$ 3.01	2,93 14,2	6% R\$		38.624,17	14,58%	R\$ 11.936,92	14,21% R\$ (3.323,26		3.323,26)	-0,43%	R\$	15.451,	49 57,69			
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 357.561,44	R\$ 7.394,5	-	-	8:	1.561,57	20,01%	_	5.954,58	7,00%	R\$ 4.12		3% R\$		52.871,33	+	-	19,465	% R\$		169	9.923,16	21,83%	R\$	19.391,	77 72,40	
G. Beneficios	R\$ 15.296,04	R\$ 59,8	-	6 R\$		-	0,00%	-	-	0,00%			-	-	12.772,24	+		-	% R\$			-	0,00%	+		0,00	
H. Rateio SEDE	R\$ 57.319,86	R\$ -	0,009	6 R\$	32	2.961,97	8,09%	R\$	-	0,00%	R\$	- 0,0	0% R\$		-	0,00%	R\$ 5.992,26	7,145	% R\$		45	5.866,21	5,89%	R\$	(27.500,	58) -102,	
I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 1.383.513,76																										
J. FCP (Folha Normal) Competência agosto/2021	R\$ 1.201.705,58																										
L. FCP (Folha de Aiuste) Competência janeiro a julho/2021	R\$ 511.946.34	1																									

L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a julho M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores 511.946,34 (12.473,03 N. Diferença (I-J-L-M)

3. A Folha de Aiuste da competência Agosto/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Setembro/2021

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTIHADA ATOS DA SUBSECRETÁRIA PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 76 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
IPLANRIO	JOSIANE FIGUEIRA VERGULINO DE PINHO - PREGOEIRA	13/118.686-5
IPLANKIO	MARIA LAURA DE SOUZA NEVES - PREGOEIRA SUBSTITUTA	13/208.557-9

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO 14/000776/21 03/09/2021* 16/000949/21 03/09/2021* 16/001005/21 03/09/2021*

F.A.B. ZONA OESTE S/A -FOZ AGUAS 17/000205/21 31/08/2021*

FLAVIA FRANCO FERNANDES

FUNDACAO PARQUES E JARDINS 14/301513/20 01/09/2021* 14/301724/20 01/09/2021*

GUSTAVO COSTA NEVES RIBEIRO 07/004667/21 03/09/2021*

Ano XXXV • № 127 • Rio de Janeiro 12 Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021